



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO



JUSTIFICATIVA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24, inciso IV e parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para o enfrentamento direto ao novo COVID-19 atendendo a demanda de urgência e emergência do hospital municipal, no Município de Curuçá, Estado do Pará

II – Contratado: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELE - ME, sob o CNPJ: 30.949.099/0001-33.

III - Razão da Escolha do Fornecedor: As empresas VIA FHARMA DO BRASIL EIRELE - ME, sob o CNPJ: 30.949.099/0001-33 foram escolhidas porque (I) são do ramo pertinente; (II) detém toda documentação, autorização e alvarás para fornecimento dos medicamentos; (III) é empresa que se prontificou a fornecer os medicamentos; e (IV) Apresentaram os menores valores.

IV - Justificativa do Preço: O preço praticado é de mercado, considerando pesquisa de preço como mostra o mapa de apuração nos autos.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Rui Guilherme de Araújo Silva
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Ratifico a justificativa para instauração de processo em Caráter emergencial.

Maria do Socorro Pinheiro Ruivo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria n.º. 005/2017